



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



DECRETO Nº 050/2019 DE 17 ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

A prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, Estado do Piauí, Sra. Carmelita de Castro Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato - PI, com prazo de 02 (dois) anos (17 Abril/2019 a 17 de Abril de 2021):

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titulares

Maria das Mercês Ribeiro Silva
CPF: 013.305.993-65
Valéria Negreiros Nunes
CPF: 958.441.633-20
Lucas da Silva Parente
CPF: 897.257.273-04

Suplentes

Elizabeth Pereira Galvão
CPF: 349.878.273-87
Maria Quitéria Braga dos Santos
CPF: 175.892.745-34
Cévio Santana Lima
CPF: 007.603.13-01

REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL:

Titular

Elza Maria de Santana Gomes
CPF: 253.126.928-24

Suplente

Anita Marques dos Santos
CPF: 918.092.403-44

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titulares

Jussival de Macêdo da Silva Júnior
CPF: 960.066.333-53
Nihara Helena Alves de Araújo
CPF: 935.770.793-04
Márcia dos Santos Silva
CPF: 803.191.143-88
Rodrigo Oliveira Ribeiro

Suplentes

Cleide da Silva Mota
CPF: 655.293.673-72
Fabiana Pereira dos Santos
CPF: 006.809.123-04
Inácio Vinicius Aguiar Dias
CPF: 008.889.453-37
Washington Alex Ribeiro Rocha

CPF: 008.358.053-01

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular

Jurandir Cavalcante de Araújo
CPF: 503.897.003-63

Suplente

Carlene de Sousa Santos Silva
CPF: 955.228.243-87

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE / AGENTES DE ENDEMIAS:

Titular

Avenaldo Ferreira de Santana
CPF: 827.336.193-49

Suplente

Maria do Carmo Almeida dos Santos
CPF: 641.958.723-91

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TAXISTAS:

Titular

Dourival Bonfim Ribeiro
CPF: 136.981.145-04

Suplente

Genison Luiz Rodrigues Soares
CPF: 523.955.291-68

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

Titular

Verlândia Oliveira Macêdo
CPF: 989.067.633-87

Suplente

Oseias de Paulo Camelo Sousa
CPF: 766.938.303-82

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular

Mikael de Assis Santos
CPF: 042.477.233-75

Suplente

Teresinha Maria da Silva
CPF: 161.054.783-72

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular

Diana de Carvalho Reis
CPF: 278.778.798-30

Suplente

Jose Bento Paes Landim Neto
CPF: 474.474.603-97

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA ONÇA:

Titular

Rosilene Maria da Costa Silva
CPF: 945.970.143-49

Suplente

Antônio Amaro dos Santos
CPF: 347.645.423-15

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO MUCAMBO:

Titular

Antônio Jose da Costa
CPF: 397.211.323-49

Suplente

João da Costa Rodrigues
CPF: 919.964.811-34

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita de São Raimundo Nonato



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Rescisão de Contratos de Trabalho Temporário celebrados pelo Município de São Gonçalo do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima dos Contratos de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de São Gonçalo do Piauí prevê a possibilidade de rescisão unilateral nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento e Conduta celebrado entre o Município de São Gonçalo do Piauí e o Ministério Público do Trabalho da 22ª Região;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios basilares da Legalidade, Moralidade e Eficiência, dentre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDIDOS os Contratos de Trabalho Temporário de números 065/2019, 066/2019, 067/2019, 068/2019 e 082/2019 celebrados pelo Município de São Gonçalo do Piauí, adotando-se imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto dos registros devidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 22 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Luis de Sousa Ribeiro
Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/2019.

Dispõe sobre a revogação de Portaria de provimento de Cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para uma melhor reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, para todos os efeitos legais, a Portaria Nº 112/2017, que trata do provimento de Cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Luis de Sousa Ribeiro
Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal